



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 098/2025

Dispõe sobre o Concurso de **Remoção Interna e Externa** dos servidores efetivos do magistério, lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Boa Esperança- ES.

O Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Especial, designada pela Portaria Nº 2.485 de 24 de outubro de 2025, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.690/2019, de 02 de maio de 2019, torna público as inscrições e apresenta critérios para **Remoção Interna e Externa dos servidores efetivos do magistério**, lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A remoção é o deslocamento em caráter permanente do servidor da mesma função, ocupante de cargo de provimento efetivo, de um turno para outro dentro da Unidade Escolar (remoção interna) ou de Unidades Escolares diferentes (remoção externa), vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, condicionado à existência de vaga para o âmbito de atuação.

1.2 Poderão inscrever-se respeitando o disposto nesta Portaria:

I - Para vagas de Educação Infantil: Professor de Educação Infantil;

II - Para vagas de Ensino Fundamental Anos Iniciais: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III - Para vagas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano): Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, em suas respectivas áreas de conhecimento;

IV - Para vagas de Supervisor Escolar: Supervisor Escolar.

1.3 A inscrição dos profissionais que se encontram afastados por licença para trato de interesses particulares e à disposição em outros órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha, apresentar comprovante que reassumiu exercício.

1.4 Os servidores efetivos lotados temporariamente na EMEF Professora Izaura de Almeida Silva e no CMEI Sonho Encantado, Unidades Escolares de Educação em Tempo Integral, terão direito de manifestar interesse prioritário em permanecer definitivamente nas respectivas escolas onde



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

estiverem localizados, mediante manifestação expressa no ato da inscrição.

1.5 O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação em vigência.

1.6 Os profissionais atualmente lotados no CMEI Sonho Encantado e na EMEF Professora Izaura de Almeida Silva que não optarem por permanecer nas unidades de Educação em Tempo Integral ou que não efetuarem inscrição no Concurso de Remoção serão remanejados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato motivado, para unidades escolares com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, observada a compatibilidade de sua jornada de trabalho com o regime da unidade de destino, a existência de classe vaga e o interesse público. O remanejamento se fundamenta na necessidade pedagógica de composição das equipes das escolas de tempo integral, cuja organização demanda disponibilidade em jornada ampliada e dedicação compatível com o regime de tempo integral, conforme diretrizes nacionais e legislação municipal vigente.

1.7 Os profissionais que mudarem de localização deverão assumir exercício no primeiro dia letivo de 2026, ficando sujeitos ao calendário escolar e horário da escola para a qual se removerem.

1.8 Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados, até o encerramento das inscrições, ao e-mail processoseletivo.semedbe@gmail.com.

2 INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

2.1 O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025, nos horários de 7h às 12h e das 13h às 17h.

2.2 O candidato que possuir 02 (dois) vínculos e que desejar mudar de localização deverá inscrever-se separadamente em cada um deles.

2.3 O candidato que desejar participar das duas modalidades de Remoção (Interna e Externa) deverá realizar inscrições separadas para cada modalidade, apresentando a documentação completa para ambas.

2.4 O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I - Requerimento, conforme modelo próprio (Anexo II);

II - Cópia do diploma, pré-requisito para inscrição;

III - Cópia de documento comprobatório de maior habilitação;

IV - Cópia de documento comprobatório de idade (documento oficial com foto);



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

V - Comprovante de tempo de serviço como efetivo, a partir da data de assunção do exercício, emitido pela Gerência Especial de Gestão de Recursos Humanos, considerando a data limite de 30 de novembro de 2025;

VI - Comprovante de participação em Curso de Atualização, com certificado emitido por instituições públicas federais, estaduais ou pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança - ES, com carga horária mínima de 60 horas e 120 horas, realizados no período de 01 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2025, conforme Anexo III.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos dentro de envelope identificado externamente com seu nome e etapa/área que está pleiteando, que serão conferidos e autenticados por um membro da comissão.

2.6 No momento da inscrição, o servidor temporariamente lotado na EMEF Professora Izaura de Almeida Silva ou no CMEI Sonho Encantado deverá manifestar expressamente no formulário de inscrição se deseja exercer o direito de prioridade para permanecer definitivamente na unidade onde está lotado.

2.7 Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.

2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido nesta Portaria.

3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

3.1 A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao Magistério como efetivo no cargo do Município e qualificação profissional.

3.2 Para efeito de contagem será considerado 01 (um) ponto por mês de trabalho no cargo ou função pedagógica, a partir da data da assunção do exercício, não sendo permitido o fracionamento dos pontos.

3.3 Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da Educação e licença de interesses particulares.

3.4 A classificação será apresentada em lista geral, bem como em listas específicas para remoção interna prioritária nas escolas de tempo integral.

3.5 Os servidores efetivos lotados temporariamente na EMEF Professora Izaura de Almeida Silva e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com

no CMEI Sonho Encantado que manifestarem interesse em permanecer definitivamente nas respectivas unidades onde estiverem localizados terão prioridade na escolha de vagas para remoção nas mesmas escolas, independentemente de sua classificação na lista geral, respeitada a ordem de classificação entre os interessados na prioridade.

3.6 A prioridade prevista neste artigo aplica-se exclusivamente às vagas disponíveis nas unidades escolares mencionadas e será exercida antes da chamada geral para remoção.

3.7 Os servidores efetivos localizados em definitivo na Escola em Tempo Integral que não quiser a troca para a carga horária de 40 horas semanais terá a oportunidade de remoção mediante processo prioritário para a troca de Unidade Escolar para o ano letivo de 2026.

3.8 Para efeito de desempate da classificação prevalecerá:

- I - Data de assunção de exercício no cargo efetivo, dando preferência ao mais antigo;
- II - Maior habilitação específica na área da Educação;
- III – Maior idade.

3.9 A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação e no site www.boasesperanca.es.gov.br, no dia 12 de dezembro de 2025.

3.10 A solicitação de recurso dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2025, das 7h às 12h e das 13h às 17h, devendo ser feita por escrito, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo em anexo (Anexo IV).

3.11 A classificação final será disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação e no site www.boasesperanca.es.gov.br, no dia 16 de dezembro de 2025.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas para remoção dos profissionais em função de docência e Supervisão Escolar serão correspondentes a 25 (vinte e cinco) horas semanais para professores de Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental nas escolas de tempo parcial, e 40 (quarenta) horas semanais para as escolas de tempo integral.

4.2 As vagas para escolha serão:

- I - As relacionadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- II - As que surgirem por força de remoção no decorrer da chamada;
- III - As vagas excedentes decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração e da ampliação do número de vagas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

4.3 A inclusão ou exclusão das vagas pela Secretaria Municipal de Educação somente será permitida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da chamada, ou a qualquer momento pelo diretor da escola que perceber incompatibilidade do total de vagas informadas com as vagas existentes na unidade escolar.

4.4 O diretor da Unidade de Ensino deve comparecer no dia da escolha a fim de acompanhar possíveis movimentações de profissionais da escola para atualização do quadro em caso de remoção.

5 DA CHAMADA E ESCOLHA

5.1 A convocação e escolha de vagas pelos candidatos inscritos será conforme cronograma publicado pela Secretaria Municipal de Educação, prevalecendo a seguinte ordem:

I - Primeira etapa: Remoção Interna Prioritária para servidores lotados temporariamente na EMEF Professora Izaura de Almeida Silva que manifestaram interesse em permanecer definitivamente na mesma unidade, respeitada a ordem de classificação entre os interessados;

II - Segunda etapa: Remoção Interna Prioritária para servidores lotados temporariamente no CMEI Sonho Encantado que manifestaram interesse em permanecer definitivamente na mesma unidade, respeitada a ordem de classificação entre os interessados;

III - Terceira etapa: Remoção Interna geral, para vagas de Educação Infantil;

IV - Quarta etapa: Remoção Interna geral, para vagas de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

V - Quinta etapa: Remoção Interna geral, para vagas de Ensino Fundamental Anos Finais, por área de conhecimento;

VI - Sexta etapa: Remoção Interna geral, para vagas de Supervisor Escolar;

VII - Sétima etapa: Vagas remanescentes da Remoção Interna;

VIII - Oitava etapa: Remoção Externa, seguindo a mesma ordem de etapas estabelecida nos incisos III a VI;

IX - Nona etapa: Vagas remanescentes da Remoção Externa;

X - Décima etapa: Chamada geral para todas as vagas ainda disponíveis, se houver.

5.2 A chamada para escolha de vagas realizar-se-á respeitando o disposto no artigo anterior, conforme data e horário definidos em cronograma específico.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

5.3 O candidato inscrito condicionalmente deverá apresentar no ato da escolha documento fornecido pela Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos comprovando que reassumiu exercício.

5.4 O candidato deverá apresentar no ato da chamada para escolha de vaga o documento de identificação com foto.

5.5 A escolha de vaga é pessoal, devendo o servidor manifestar sua opção de forma clara e inequívoca no momento de sua chamada.

5.6 O candidato que no ato da chamada não se manifestar poderá comparecer à mesa para escolher vaga quando do seu interesse, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas remanescentes.

5.7 Encerrada a primeira chamada de cada etapa, a Comissão procederá à chamada seguinte, obedecendo a classificação para a escolha de vagas remanescentes.

5.8 Encerrada a escolha das vagas remanescentes, será homologado pelo Prefeito Municipal, efetivando-se lavratura dos atos e a publicação na Secretaria Municipal de Educação e no site www.boaesperanca.es.gov.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Os professores que se encontrarem em situação de excedência deverão inscrever-se, sob pena de terem sua localização provisória determinada pela Secretaria Municipal de Educação, segundo interesse do ensino.

6.2 Os profissionais que se encontram impossibilitados de comparecer aos locais de inscrição ou escolha de vagas poderão fazê-lo por procurador legalmente habilitado, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, constando do mandato poderes específicos para representação em processo de remoção e para a escolha de vaga.

6.3 O candidato ou seu procurador que chegar após o horário de sua chamada será reposicionado ao final da lista de sua respectiva etapa de chamada.

6.4 Após escolha, os profissionais não poderão solicitar a anulação da mudança de remoção efetuada.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com

6.5 Constatado qualquer descumprimento por parte dos profissionais às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, os mesmos estarão sujeitos à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de localizá-los de acordo com as vagas remanescentes e ao interesse do ensino.

6.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza pelo não acompanhamento do processo de remoção, incluindo classificação e comunicados de convocação publicados, sendo dever do candidato manter-se informado sobre todas as etapas do processo.

6.7 Recomenda-se aos candidatos que mantenham seus dados de contato atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, embora a atualização cadastral não substitua a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

6.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Especial, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação e homologadas pelo Prefeito Municipal.

Boa Esperança - ES, 02 de dezembro de 2025.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.

EDNALVA JARDIM COSTA BARRERE

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.

FERNANDA SCHWANZ POMPERMAIR

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.

GEOVANA ZAGOTTO LIMA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.

LUCIANO RODRIGUES BRUM

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria nº 2.485/2025, de 24/10/2025.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

EDITAL Nº 098/2025

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA

PUBLICAÇÃO	Data: 02 de dezembro de 2025.
REQUERIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO NO PROTOCOLO	Data: A partir da publicação. Local: Setor de Recursos Humanos
INSCRIÇÃO	Data: 08 e 09 de dezembro de 2025. Local: Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO	Data: 12 de dezembro de 2025.
RECURSO	Data: 15 de dezembro de 2025.
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Data: 16 de dezembro de 2025.
CHAMADA/ESCOLHA	A convocação e escolha de vagas pelos candidatos inscritos será de acordo com cronograma publicado pela Secretaria Municipal de Educação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II

EDITAL Nº 098/2025

REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

(deve ser colado do lado de fora do envelope com os documentos da inscrição)

TOTAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO:	
-------------------------------------	--

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____
RG: _____ TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

DADOS PROFISSIONAIS:

CARGO: _____
ESCOLA DE LOCALIZAÇÃO ATUAL: _____
TURNO QUE TRABALHA: _____
ETAPA QUE PRESTOU CONCURSO:
Educação Infantil ()
Ensino Fundamental Anos Iniciais ()
Ensino Fundamental Anos Finais () Disciplina: _____
Supervisor Escolar ()
REMOÇÃO PRETENDIDA: Remoção Interna () Externa () Interna e Externa ()

Venho pelo presente requerer inscrição para o processo de remoção interna e externa 2026, declarando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Edital 098/2025 e comprometendo-me a cumpri-las integralmente. Declaro, ainda, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas em caso de falsidade.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Boa Esperança - ES, ____ de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III

EDITAL Nº 098/2025

TABELA DE PONTUAÇÃO:

CANDIDATO: _____

CAMPO DE ATUAÇÃO: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO (A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)			
TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	QUANT.	PONTOS
Tempo de atuação como efetivo, a partir da data da assunção do exercício, considerando a data limite de 30 de novembro de 2025.	1 ponto		

FORMAÇÃO ACADÊMICA (APENAS UM)	VALOR ATRIBUÍDO	-	-
a) Pós-graduação: Stricto Sensu (Doutorado)	8 pontos	01	
b) Pós-graduação: Stricto Sensu (Mestrado)	4 pontos	01	
c) Pós-graduação: Lato Sensu (Especialização)	3 pontos	01	

FORMAÇÃO CONTINUADA (ATÉ DOIS CURSOS)	VALOR ATRIBUÍDO	-	-
Cursos de Formação de Professores, na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 120h (cento e vinte horas), realizados no período de 01 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2025, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais e/ou pela Secretaria Municipal de Boa Esperança.	02		
Cursos de Formação de Professores, na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 60h (sessenta horas), realizados no período de 01 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2025, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais e/ou pela Secretaria Municipal de Boa Esperança.	01		
TOTAL GERAL			

Boa Esperança - ES, ____ de dezembro de 2025.

Assinatura do membro da comissão



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV
EDITAL Nº 098/2025
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial para Remoção de Docentes e Supervisores Escolares da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES

Candidato(a): _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço Completo: _____

Cargo/Função: _____

Etapa/Área: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: Razão do recurso (fundamentação ou embasamento resumido, claro e objetivo):

Boa Esperança - ES, 15 de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)